**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS - ESTADO DA BAHIA.**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem solicitar a V. Exª que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Barreiras a seguinte Indicação:

***"Cumprimento da Lei nº 910/2010 de 20 de julho de 2010, sobre o FFC (Fundo Fixo de Caixa) das Escolas Municipais de Barreiras-Bahia ."***

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 1463
Em 30/05/17 às 08 h 15
Rosicley dos S. Batista
Assinatura do Funcionário

**JUSTIFICATIVA**

As Escolas Municipais de Barreiras, através dos seus representantes legais, necessitam que seja cumprida a Lei n° 910/2010 de 20 de julho de 2010 que lhes dão direito ao FFC ( Fundo Fixo de Caixa) que corresponde a uma quantia preestabelecida de numerário, disponibilizada em espécie à Instituição Escolar, para pequenas despesas. O cumprimento desta Lei irá proporcionar aos gestores mais comodidade ao saber que tem em caixa uma pequena reserva para as necessidades urgentes das Instituições.

Aprovado em sessão
dia: 30/05/17
por: unanimidade

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2017

Almery Messias da Silveira
Vereador- DEM